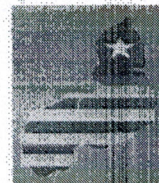




UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-9919-8324/8877-2927/
Celular: Presidente - (86-) 8135-0787
E-mail - uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº **098/2021** QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAINÓPOLIS-PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAINÓPOLIS-PI**, com sede em **ITAINÓPOLIS-PI** neste ato representada por seu titular, **SANDEGY MÁRIO DA ROCHA**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **23.625.429/0001-70** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da **CONVENIENTE**, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº **0254-2** conta corrente Nº **10071-4** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº **10071-4** transferindo referidos recursos para crédito da **CONVENIENTE**, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), diretamente creditada em conta específica da **CONVENIENTE**, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

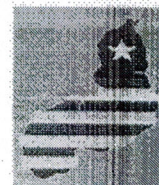
II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

José Cardoso de Sousa
Presidente da AVEP



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-9919-8324/8877-2927/
Celular: Presidente -(86-) 8135-0787
E-mail - uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ N° 07.217.375/0001-57



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, ____ de ____ de 2021.

Câmara Municipal de **ITAINÓPOLIS-PI.**

Sandeguy Mario da Rocha

SANDEGUY MÁRIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Tesoureiro da Câmara Municipal

José Cardoso de Sousa

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Presidente da AVEP

RONNIVOM DE SOUSA LIMA
Tesoureiro da AVEP